



Lei nº 2.966 de 18/05/2009.

**ALTERA OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 2.433, de 05/10/2001, alterada ultimamente pela Lei nº 2.917 de 08/01/2009, que passa a fazer parte integrante desta lei.


**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento de cada exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de maio de 2.009.

  
**VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Agente Administrativo



Lei nº 2.966 de 18/05/2009.

**ANEXO III**

**TABELA I**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL**

REFERENCIA	VALOR R\$
I	854,00
II	1.061,00
III	2.420,00
IV	2.304,00
V	5.983,00
VI	6.044,00

**TABELA II**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM  
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
CC-I	1.166,00
CC-II	1.696,00
CC-III	2.400,00
CC-IV	2.800,00
CC-V	3.500,00